



TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de doação, de um lado o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.640/0001-08, representado pelo Prefeito Sr. **Raul Camilo Isotton**, doravante denominado **DONATÁRIO**, e do outro a empresa **NS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.087.977/0001-68, localizada na Travessa Dr. Arnaldo Busato, n.º 115, representada pelo seu representante legal Sr. Julio Rodolfo Smaniotto, doravante denominada **DOADORA**, tendo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOADORA

A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Serviços e peças gráficas referentes ao projeto básico par construção de ponte sobre o Rio Dois Vizinhos, a ser implantada na Rua José Grandó, Quadra 06, Loteamento Vale do Country 2, Dois Vizinhos – PR.

Peças Gráficas doadas:

- Projeto Geométrico
- Projetos Estruturais (prancha 01 e 02).

A anotação de Responsabilidade Técnica referentes ao serviço foi registrada no CREA-PR sob o n.º 1720201532640 em nome do Engenheiro Civil Rodrigo Ludwig, autor do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DONATÁRIO

O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja doação não aplicará em ônus ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS PATRONAIS

O autor dos projetos cede, neste ato, os direitos patrimoniais a ele relativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PATRIMÔNIO.

Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado ao departamento de Gestão Urbana, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

NS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 21.087.977/0001-68



C.I N° 053/2020


Do: Departamento de Gestão Urbana

Para: Comissão de Licitação

Assunto: TP n° 024/2020

Através de questionamentos sobre atribuições de execução do objeto, foi realizado uma consulta ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sobre essas atribuições, onde o CAU informou que os arquitetos não possuem esse tipo de atribuição para executar este tipo de obra, onde seguem em anexos neste documento a consulta realizada ao CAU.

Desse modo, pedimos as devidas correções, conforme documento em anexo.


Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR – 176171/D

Recebido em:

____ / ____ / ____

Dois Vizinhos, 09 de julho de 2020.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Atendimento Online

Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

16:39:45 [Protocolo de atendimento]: 20176669

16:39:45 Por favor, aguarde o atendimento...

16:39:45 Você é o 1º na fila para ser atendido

16:39:58 O operador avia conexão entrou no chat

16:39:58 Olá! Em que posso ajudá-lo(a)?

16:40:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: Boa tarde

16:40:22 **ana coscia**: Boa tarde

16:40:24 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: O município está licitando um obra de Ponte

16:41:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: em concreto armado

16:41:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: gostaríamos de saber se os arquitetos possuem atribuição para execução da referida obra?

16:43:31 **ana coscia**: Só um momento por gentileza

16:44:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: ok

16:44:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: ok

16:44:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: sim

16:46:48 **ana coscia**: Estou verificando, mais um momento por gentileza.

16:48:36 **ana coscia**: Poderia me explicar no caso o que envolveria essa licitação? Ou é só o designe?

16:50:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR: Seta a execução da obra, pois o projetos e os cálculos já foram realizados.

16:53:32 **ana coscia**: Certo, no caso de acordo com a deliberação 45/2015 da CEP, que o rol de atividades pertencentes ao item 2.2 do item 2 "execução

16:53:34 **ana coscia**:"

16:54:08 **ana coscia**: de art 3 do rai/br na resolução 71/2017 não contemplam execução dos sistemas de infraestrutura urbana e rural em nível de município

Enviar (Enter)

Desenvolvido por: [Dal Grande Informática](#)





Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

16:43:58 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** gostaríamos de saber se os arquitetos possuem autorização para execução da reforma obra?

16:43:31 **ana coscia:** Só um momento por gentileza

16:44:11 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** ok

16:44:17 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** ok

16:44:21 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** sim

16:46:46 **ana coscia:** Estou verificando, mais um momento por gentileza.

16:48:36 **ana coscia:** Poderia me explicar no caso o que envolveria essa licitação? somente o cálculo estrutural? Ou é só o designe?

16:50:13 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** Seria a execução da obra, pois o projeto e os cálculos já foram realizados.

16:53:32 **ana coscia:** Certo, no caso de acordo com a deliberação 45/2015 da CEP, que o rol de atividades pertences ao item 2.2 do item 2 "execução

16:53:34 **ana coscia:** "

16:54:08 **ana coscia:** do art 3 do cau/br na resolução 21/2012 não contemplam execução dos sistemas de infraestrutura urbana e regional de pontes ou viadutos.

16:54:33 **ana coscia:** No caso, não é possível o arquiteto ser responsável pela execução de ponto

16:54:36 **ana coscia:** ponte"

16:54:41 **ana coscia:** Teria essa deliberação: https://www.scaubr.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Deliberacao_45-2015-CEP-CAUBR.pdf

16:56:48 **ana coscia:** Caso queira conferir

16:59:58 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** ok, muito obrigado.

16:57:21 **ana coscia:** de nada

16:57:25 **ana coscia:** Algo mais em que posso lhe ajudar?

16:59:10 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR:** Seria somente isso mesmo.

17:00:47 **ana coscia:** O CAUBR agradece o seu contato e qualquer dúvida estamos à disposição. Peço por gentileza que ao encerrar, avale o atendimento. Tenha uma Boa Tarde.





PROCESSO	Protocolo SICCAU 235610/2015 – Ofício n. 681/2015-2017/PRES/CAU/MS, de 06 de março de 2015.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 03 da 45ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Solicitação do Presidente do CAU/MS para emissão de um parecer conclusivo da CEP-CAU/BR sobre a atribuição dos arquitetos e urbanistas para execução de pontes e estradas.

DELIBERAÇÃO Nº 45/2015 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada pela Presidência do CAU/BR, na qual o presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) solicita à CEP-CAU/BR a emissão de um parecer conclusivo sobre a atribuição dos arquitetos e urbanistas para execução de pontes e estradas.

Considerando o disposto na Lei nº 12.378/2010, que em seu art. 2º estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação profissional do arquiteto e urbanista, e em seu inciso V do Parágrafo Único define os campos de atuação no setor do Planejamento Urbano e Regional;

Considerando o art. 3º dessa mesma Lei, que define os campos de atuação profissional para o exercício da Arquitetura e Urbanismo a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais, que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista.

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010, do Ministério da Educação (MEC), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, e dispõe que: “Art. 5º O curso de Arquitetura e Urbanismo deverá possibilitar formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades: [...] VI - o domínio de técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infraestrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional; [...] VIII - a compreensão dos sistemas estruturais e o domínio da concepção e do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;”.

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 21/2012, que, em estrita observância à Lei nº 12.378/2010, e à luz da Resolução CNE/CES nº 2/2010, detalha em seu art. 3º, para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR nº 12, de 31 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a caracterização da atividade técnica de “Sistemas Construtivos e Estruturais”, integrante do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012, e esclarece em seu art. 1º que: “Para fins de caracterização das atividades técnicas e de seus Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao SICCAU, os Sistemas Construtivos e Estruturais identificados no art. 3º, itens 1.2.1 a 1.2.6 (Projeto) e 2.2.1 a 2.2.6 (Execução), compreendem:

- I - sistemas estruturais funiculares, incluindo cabos, membranas e pneumáticos;
- II - sistemas estruturais superficiais, incluindo dobraduras e cascas;
- III - sistemas estruturais reticulares rígidos, incluindo treliças;
- IV - sistemas estruturais elevados, incluindo torres e arranha-céus;



V - sistemas estruturais de massa, incluindo lajes, vigas, pilares e pórticos."

Considerando que os arquitetos e urbanistas possuem atribuição para realização da concepção arquitetônica e urbanística (Projeto) de sistemas infraestruturais e viários, dentro do Planejamento Urbano e Regional, e nestes incluem-se pontes, viadutos e estradas.

DELIBEROU:

1. Manifestar com base nas considerações acima expostas, que o rol de atividades pertencentes ao item 2.2 do item 2 "Execução" do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012 denominado "*Sistemas Construtivos e Estruturais*" **não** contemplam execução dos sistemas de infraestrutura urbana e regional de pontes e viadutos.
2. Manifestar que as atividades pertencentes aos itens 2.7.5 e 2.8.1 do Item 2 "Execução" do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012 denominados, respectivamente, "*Execução de sistema viário e acessibilidade*" e "*Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação*" **não** contemplam execução de estradas.
3. Solicitar à Presidência do CAU/BR que oficie o CAU/MS do inteiro teor desta Deliberação.

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2015.

LUIZ FERNANDO JANOT

Coordenador

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR

Membro

HUGO SEGUCHI

Membro

OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ

Membro



OBJETO: PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS – RUA JOSÉ GRANDO –
LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2

VALOR TOTAL: 527.195,84

% DE MÃO DE OBRA: 30%

VIGÊNCIA: 09 Meses

EXECUÇÃO: 06 Meses

FISCAL:

FISCAL SUPLENTE:

ACERVO TÉCNICO:

Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.

CERTIDÃO COM ATIVIDADE COMPATIVEL EXPEDIDA PELO:

CREA

EMPRESA VENCEDORA DEVE
APRESENTAR:

BDI ANALÍTICO-
DETALHADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


CRONOGRAMA

GARANTIA DA EXECUÇÃO
DA OBRA LEI 8.666/1993 Art. 69

DECLARAÇÃO DE
GARANTIA DE OBRA LEI
10.406/2002 Art. 618

Obs:

RESPONSÁVEL: **JUSCELINO
THOMAZI**


Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR – 176171/D



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 172/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
172	Contratação de Serviço	24/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
727-7	Rogério Luis Nunes	339/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
43	SEC PLANEJAMENTO		
Órgão			
	Nome		
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Entrega		Prazo	
Local			
		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal - IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados).

Anexos para as notas

1. Alvará da obra (anexo a primeira nota fiscal)
2. ART (anexo a primeira nota fiscal)
3. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)
4. ART (do aditivo se houver) para o aditivo
5. Laudo de execução emitido pelo fiscal do contrato
6. Inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (anexo a primeira nota fiscal)
7. Termo de conclusão da obra (anexo a ultima nota fiscal)
8. Apresentar a baixa do Cadastro Nacional de Obras - CNO (condição para liberação do pagamento da ultima parcela da obra)
9. Termo de garantia "conforme edital" (cópia anexo a primeira nota fiscal)

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO - LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS.

DA VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbano (horário de expediente da prefeitura)

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

FONTE RECURSO: Livre



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 172/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

DA EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução da obra é de 6 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual deverá ser emitida na assinatura do contrato. Excepcionalmente poderá ser emitida no prazo máximo de 60 dias contados da assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 9 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do art. 57 § 1º e seus incisos da lei 8666/93.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerado a data da abertura da licitação), pela variação do INCC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A proponente deverá ter todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA: O objeto desta licitação, deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

DO GESTOR: Rogério Luis Nunes
FISCAL: MARCIO TRENTINI
SUPLENTE DE FISCAL: RAUL ZANELLA

EXIGÊNCIAS:

DO ACERVO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Apresentar certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica emitidos pela Entidade de Classe, com atividade "SIMILAR" com (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE PONTES, VIADUTOS, TRINCHEIRAS), em nome dos responsáveis técnicos, indicados pela proponente.

Obs.: Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional.

Certificado de Registro do Responsável Técnico (com atribuição para o objeto licitado) junto a Entidade de Classe (CREA). (Vigente).

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica na Entidade de Classe (CREA), contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). (Vigente).

Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação. Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

INCLUIR DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 172/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 3

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
 - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte de materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
 - d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.
 - e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
 - g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
 - h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
 - i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
 - j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
 - k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos m) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
 - l) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

Obs.: Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 172/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 4

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

GARANTIA DO CONTRATO: Anexo a primeira nota fiscal, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas neste artigo.

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

No caso de caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetua-la.

No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informada sobre a exequibilidade, valor e prazo de



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 172/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 5

resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo da obra ou serviços.

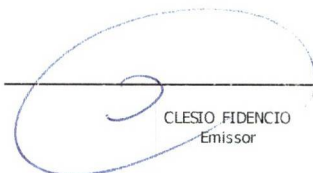
Justificativa:

Cofom CI-102/2020 da Secretaria de Planejamento

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR				
	26.782.0008-1069 PONTES E BUEIROS				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	03920 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	527.195,84	527.195,84
	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.				
	Obra: Edificação de ponte				
	Local da Obra: Rua José Grando - Loteamento Vale do Country 2.				
	Área: 191,90m²				
				Total da dotação	527.195,84
				TOTAL	527.195,84
				TOTAL GERAL	527.195,84

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.26.782.0008.1069	527.195,84
Cod 03920 Fonte 00000 G.Fonte E	527.195,84


CLESIO FIDENCIO
Emissor



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO - LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS – PR.**

1. Fica suprimido de todos os itens e anexos do edital a participação do certame de empresas e profissionais registrados no CAU e CFT, bem como a apresentação de RRT ou documento equivalente.
2. Fica definido que só poderá participar deste certame as empresas e profissionais registrados no CREA.
3. Altera o item 8.1.6 do edital que passa a ter a seguinte descrição:

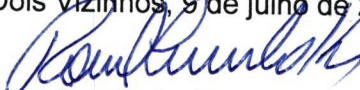
Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica semelhante/similar ou superior ao objeto licitado. Obs. Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços: **Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.**

4. Altera o item 8.1.7 do edital que passa a ter a seguinte descrição

Certidão de acervo técnico profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obras e emitido pelo CREA, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por si só, **não será aceita como acervo técnico profissional**, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços: **Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.**

5. Comunicamos que o Início da Sessão Pública será no dia 27 de julho 2020 até as 13 horas e 30 minutos.
6. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 10/07/2020
PÁGINAS 24
Ed. 10723

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 10.07.2020
Página 16
Ed. 2149

Prefeitura Municipal de Dois vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em 10/07/2020
Página 17 Edição 6989

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE AMPERE, Estado do Paraná torna público que fará realizar, em 09 de julho de 2020, às 14h00 minutos, no endereço Prefeitura Municipal de Ampere, Rua Mariz nº 279 em Ampere, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte natureza:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Pavimento Urbano	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	35.124,21 m²	10 dias

Os modelos, especificações e meios, podem ser examinados no endereço acima mencionado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@premio.gov.br informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 46-3547-1122-R-211

Ampere-PR, 09 de julho de 2020.

DISNELI QUENI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À FAMILIAR DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTABELECER DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PLANTÃO SOCORRO LOCAL, ASSIM COMO EQUIPE MÉDICA DE ALERTA (SOBREVIZO) QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e horário de abertura: 3 de agosto de 2020 a partir das 8 horas e 00 minutos. Local: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Dois Vizinhos - PR.

Valor estimado: R\$ 7.426.859,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

AVISO 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO - LOTEAMENTO O VALE DO COUNTRY.

2 EM DOIS VIZINHOS - PR.

1. Fica suprimido de todos os itens e anexos do edital a participação do certame de empresas e profissionais registrados no CAU e CFT, bem como a apresentação de RRT ou documento equivalente.

2. Fica definido que só poderá participar deste certame as empresas e profissionais registrados no CREA.

3. Altera o item 6.1 do edital que passa a ter a seguinte descrição:
 Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que não é própria licitante (empresa), de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característico semelhante ou superior a um objeto similar. Obs: Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade, devendo estar acompanhado da competente certidão de aceitação técnica (CAT) do referido profissional. As obras/serviços de maior relevância e valor são as constantes da Planilha de Serviços: Execução de pontes, viadutos e trencinha em concreto armado.

4. Altera o item 8.1.7 do edital que passa a ter a seguinte descrição:
 Certidão de aceitação técnica profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obras e emitido pelo CREA, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por si só, não será aceita, como atestado técnico profissional, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços: Execução de pontes, viadutos e trencinha em concreto armado.

5. Comunicamos que o início da Sessão Pública será no dia 27 de julho de 2020 até às 13 horas e 30 minutos.

6. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7998/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS E MAÇ DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA FROTA MUNICIPAL - COM COTA RESERVADA PARA A EMPRESA (VANS) DE MANUTENÇÃO DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços documental do Pregão Eletrônico nº 108/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CPV/Nº
01	SA - FISMOTOP NEUNDA DE MOTORES EIRELI - EPP	09.372.990/01-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 10 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DOIS VIZINHOS

O Município de Dois Vizinhos, por meio da Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Gestão Urbana, comunica aos interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, observando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos relativos a Revisão do Plano Diretor Municipal.

Os interessados poderão consultar a minuta do Plano Diretor, seus Leis Complementares e seus respectivos anexos no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, no seguinte endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão Urbana, através de formulário próprio disponível no site acima, até o dia 11/08/2020, com a identificação do interessado.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCAO o candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para emprego de classificação, para o cargo de: AGENTE ADMINISTRATIVO, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissões, no prazo de 10 (dez) dias.

ASS: F. ALBINO, 16411900
 INSCRIÇÃO Nº: 16411900
 Nome: Valdir de Barros Matheus
 Nº: 213
 Data: 21/07/2020

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 110/2020

Decreto nº 16454/2020 - Revoga Decreto nº 14375/2019, que concedeu licença sem remuneração a servidora Maria Cristina Dias - 8 de julho de 2020.

OBJ: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO ME
 ESPECIE: Contrato nº 87/2019 - Pregão Presencial Nº 14/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para consumo nos departamentos da administração municipal.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2019 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/06/2021 - trinta dias de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.
 FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Adenilson Rosin
 Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLINICA RACIOLINO SCHUASTZ LTDA
 ESPECIE: Contrato nº 83/2019 - Pregão Presencial Nº 21/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem para pacientes do Centro Integrado de Saúde do Município de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 83/2019 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/06/2021 - trinta dias de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.
 FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Adenilson Rosin
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO: 14/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 OBJETO: Aquisição de 01 veículo pick up para ser utilizado pelo Departamento de Agnecia da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	VEICULO PICK UP COM MOTOR DIESEL	01	62.500,00	62.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2020 - Pregão Presencial: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e Quinhentos Reais).
 Homologação e adjudicação à presente licitação.
 Verê - PR, 09 de julho de 2020.

ADENILSON ROSIN
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO: 18/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 OBJETO: Aquisição de materiais para ser utilizados na iluminação pública do Município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Lote:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
02	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
03	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
04	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
05	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
06	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
07	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
08	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
09	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
10	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
11	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
12	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
13	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
14	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
15	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
16	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
17	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
18	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
19	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
20	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
21	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
22	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
23	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
24	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
25	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
26	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
27	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
28	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
29	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
30	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
31	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
32	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
33	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
34	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
35	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
36	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
37	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
38	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
39	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
40	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
41	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
42	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
43	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
44	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
45	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
46	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
47	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
48	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
49	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
50	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
51	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
52	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
53	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
54	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
55	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
56	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
57	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
58	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
59	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
60	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
61	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
62	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
63	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
64	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
65	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
66	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
67	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
68	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
69	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
70	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
71	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
72	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
73	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
74	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
75	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
76	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
77	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
78	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
79	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
80	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
81	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
82	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
83	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
84	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
85	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
86	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
87	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
88	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
89	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
90	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
91	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
92	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
93	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
94	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
95	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
96	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
97	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
98	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
99	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
100	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2020 - Pregão Presencial: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e Dois Mil e Seis Reais e Um Centavo).
 Homologação e adjudicação à presente licitação.
 Verê - PR, 09 de julho de 2020.

ADENILSON ROSIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Verê
 Departamento de Contabilidade e Finanças

PEROLA DOESTE
 Departamento de Contabilidade e Finanças

EDITAL Nº 65/2020

SUMULA: Após um edital, adicionalmente, no uso de suas atribuições legais, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Lote:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
02	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
03	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
04	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
05	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
06	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
07	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
08	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
09	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
10	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
11	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
12	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
13	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
14	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
15	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
16	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
17	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
18	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00
19	ARMÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	235,00	2.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16454/2020

Revoga Decreto nº 14975/2019, que concedeu licença sem remuneração a servidora Maria Cristina Dias.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 14975/2019, que concedeu licença sem remuneração a servidora MARIA CRISTINA DIAS, matrícula funcional 16748-1, portadora da cédula de identidade nº 13.240.245-0/PR e do CPF/MF nº 037.468.228-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Norte, a partir de 08 de julho de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad336064

AVISO 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO-LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS - PR.

1. Fica suprimido de todos os itens e anexos do edital a participação do certame de empresas e profissionais registrados no CAU e CFT, bem como a apresentação de RRT ou documento equivalente.

2. Fica definido que só poderá participar deste certame as empresas e profissionais registrados no CREA.

3. Altera o item 8.1.6 do edital que passa a ter a seguinte descrição: Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica semelhante/similar ou superior ao objeto licitado. Obs. Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços: Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.

4. Altera o item 8.1.7 do edital que passa a ter a seguinte descrição: Certidão de acervo técnico profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obras e emitido pelo CREA, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por si só, não será aceita como acervo técnico profissional, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços: Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.

5. Comunicamos que o Início da Sessão Pública será no dia 27 de julho 2020 até as 13 horas e 30 minutos.

6. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad330644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA FROTA MUNICIPAL - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 108/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
167	GL - LISMOTOR RETÍDICA DE MOTORES EIRELI-EPP.	95.377.990/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad3330048

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO

ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, ASSIM COMO EQUIPE MÉDICA DE ALERTA (SOBREAVISO) QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e horário de abertura: 3 de agosto de 2020 a partir das 8 horas e 00 minutos.

Local: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Dois Vizinhos - PR.

Valor Estimado: R\$ 7.426.859,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad336064

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEPTRAN-DV até 13/08/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FEY0127	275410V000014430	27/06/2020	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEPTRAN-DV até 14/08/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANY1551	275410V000014344	26/06/2020	76331
AWI8871	275410V000014359	26/06/2020	54521
BDQ1H68	275410V000014484	26/06/2020	54526
ITP0392	275410V000014431	29/06/2020	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEPTRAN-DV até 17/08/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHC5969	275410R000000098	15/06/2020	55412
ARS3923	275410R000000193	16/06/2020	55412
ASH4C40	275410R000000102	16/06/2020	55412
ASW1338	275410R000000104	16/06/2020	55412
ASW1338	275410R000000097	15/06/2020	55412
ASW1338	275410R000000107	17/06/2020	55412
AVU2172	275410R000000092	10/06/2020	55412
AXD9785	275410R000000106	17/06/2020	55412
AXJ3J04	275410R000000096	15/06/2020	55412
BBH4H92	275410R000000099	15/06/2020	55412
BBT8826	275410R000000111	17/06/2020	55412
BCX2202	275410R000000101	15/06/2020	55412
DXY4J42	275410R000000110	17/06/2020	55412
ENJ4774	275410R000000198	17/06/2020	55412
FFN8557	275410R000000105	16/06/2020	55412
JJQ3903	275410R000000091	10/06/2020	55412
MCH7689	275410R000000094	15/06/2020	55412
MEN2488	275410R000000100	15/06/2020	55412
MGG7353	275410R000000095	15/06/2020	55412
MJW8131	275410R000000093	15/06/2020	55412
PUI8G28	275410R000000109	17/06/2020	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEPTRAN-DV até 18/08/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQA4707	275410V000014485	01/07/2020	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEPTRAN-DV até 19/08/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MKI3011	275410V000014432	02/07/2020	76331
QOZ5702	275410V000014486	02/07/2020	76332

Cad336064



à Divisão de Licitações do Departamento de Comércio de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 07.
ROSANA JESUS DE
Presidente da Comissão de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
456732420

Documento emitido em 10/07/2020 08:29:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10723 | 10/07/2020 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

o necessários, conforme solicitação da Secretaria disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Em 17/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br 2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site

Fazenda/PR, 09 de Julho de 2020.

o Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

59519/2020



Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSE GRANDO - LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS - PR.

1. Fica suprimido de todos os itens e anexos do edital a participação do certame de empresas e profissionais registrados no CAU e CFT, bem como a apresentação de RRT ou documento equivalente.

2. Fica definido que só poderá participar deste certame as empresas e profissionais registrados no CREA.

3. Altera o item 8.1.6 do edital que passa a ter a seguinte descrição:

Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica semelhante/similar ou superior ao objeto licitado. Obs. Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços: Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.

4. Altera o item 8.1.7 do edital que passa a ter a seguinte descrição:

Certidão de acervo técnico profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obras e emitido pelo CREA, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por si só, não será aceita como acervo técnico profissional, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços: Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.

5. Comunicamos que o início da Sessão Pública será no dia 27 de julho 2020 até as 13 horas e 30 minutos.

6. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

59666/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

Objeto: O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS toma público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, ASSIM COMO EQUIPE MÉDICA DE ALERTA (SOBREAVISO) QUANTO AS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e horário de abertura: 3 de agosto de 2020 a partir das 8 horas e 00 minutos. Local: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Dois Vizinhos - PR.

Valor Estimado: R\$ 7.426.859,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

59762/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2020

Processo Administrativo nº. 186/2020 / Protocolo nº 21241/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade

AVISO DE NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020

Processo Administrativo nº. 170/2020 / Protocolo nº 21842/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucimir Franco da Rocha, interligação dos Bantros Grafha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h00min do dia 27 de Julho de 2020. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 10 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

59725/2020

NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

Processo Administrativo nº. 129/2020 / Protocolo nº 15144/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos e de lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 28 de Julho de 2020. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 10 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

59726/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 27/07/2020.

REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE TUBOS DE CONCRETOS, LAJOTAS SEXTAVADAS E MOURÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
em 08/07/2020.

Joares Rodrigues de Prouença
Pregoeiro

59288/2020



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS NA RUA JOSÉ GRANDO - LOTEAMENTO VALE DO COUNTRY 2 EM DOIS VIZINHOS – PR.**

1. Fica suprimido de todos os itens e anexos do edital a participação do certame de empresas e profissionais registrados no CAU e CFT, bem como a apresentação de RRT ou documento equivalente.
2. Fica definido que só poderá participar deste certame as empresas e profissionais registrados no CREA.
3. Altera o item 8.1.6 do edital que passa a ter a seguinte descrição:
Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica semelhante/similar ou superior ao objeto licitado. Obs. Atestado sem a necessidade de comprovação de quantitativos de tempo e quantidade; devendo estar acompanhados da competente certidão de acervo técnico (CAT) do referido profissional. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços: **Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.**
4. Altera o item 8.1.7 do edital que passa a ter a seguinte descrição
Certidão de acervo técnico profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obras e emitido pelo CREA, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por si só, **não será aceita como acervo técnico profissional**, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços: **Execução de pontes, viadutos e trincheira em concreto armado.**
5. Comunicamos que o Início da Sessão Pública será no dia 27 de julho 2020 até as 13 horas e 30 minutos.
6. Permanecem inalteradas as demais condições.
Dois Vizinhos, 9 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 10 / 7 / 20 a
 / / .

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	24		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa objetivando a execução de ponte sobre o Rio Dois Vizinhos na rua José Grandó - Loteamento Vale do Country 2 em Dois Vizinhos - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0392009001267820008106900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	527.195,84		
Data de Lançamento do Edital	29/06/2020	Data Registro	30/06/2020
Data da Abertura das Propostas	16/07/2020	Data Registro	10/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/07/2020	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4677898944 ([Logout](#))